



MINISTÉRIO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 515 DE 01 DE JUNHO DE 1.984

Fixa novas tarifas para o transporte urbano municipal.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA

Artigo 1º - São fixados respectivamente em Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros) e Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), as tarifas com desconto e sem desconto para o transporte urbano neste Município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 1.984, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 495 de 07 de dezembro de 1.983.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 01 de junho de 1.984 - 20º Ano de Instalação do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS

Prefeito Municipal